



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### VAI DE ITAÚ PARA COPACABANA

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.032902/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ITAU UNIBANCO S.A.

Endereço: ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 100 Número: . Complemento: TORRE OLAVO SETUBAL

Bairro: PARQUE JABAQUARA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04344-902

CNPJ/MF nº: 60.701.190/0001-04

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

26/03/2024 a 25/04/2024

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

26/03/2024 a 25/04/2024

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O período de participação nesta promoção é de 26/03/2024 a 25/04/2024, sendo que: (i) período de transações de compra com Cartões Participantes e cadastro na Promoção: de 26/03/2024 a 14/04/2024 e (ii) período para jogar o game e distribuição dos prêmios: de 09/04/2024 a 25/04/2024.

#### 6.1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Participam desta Promoção as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, capazes, que sejam, ou que venham a ser ao longo do período da Promoção, portadoras titulares de Cartões de Crédito e/ou Débito Itaú emitidos no Brasil ("Cartões Participantes"), residentes e domiciliadas na área de abrangência da Promoção e que preencham todos os requisitos descritos no presente Regulamento. Serão ganhadores e elegíveis para o recebimento dos prêmios os portadores titulares dos Cartões Participantes e os primeiros titulares de conta conjunta, conforme descrito abaixo, caso estes sejam sorteados ("Participante(s)").

##### *CARTÕES DE CRÉDITO*

São considerados "portadores titulares dos Cartões Participantes" as pessoas físicas que contratarem diretamente os serviços junto à Promotora, e "cartões adicionais" aqueles vinculados e dependentes dos titulares dos Cartões Participantes. Fica esclarecido que os "cartões adicionais" são considerados nesta Promoção, sendo todas as transações na função crédito aprovadas e realizadas por meio de tais cartões adicionais sempre computadas e atribuídas ao CPF do titular dos Cartões Participantes, desde que o titular tenha se cadastrado na Promoção.

##### *CARTÕES DE DÉBITO*

As transações de compra na função débito serão consideradas para os titulares de contas do Itaú, que venham a se cadastrar nesta Promoção e se tornar Participantes.

Na hipótese de conta-corrente conjunta, apenas o primeiro titular da conta poderá se cadastrar nesta Promoção e se tornar Participante. Assim sendo, todas as transações de compra realizadas na função débito dos Cartões Participantes, inclusive as transações realizadas pelo co-titular da conta, serão contabilizadas apenas para o Participante primeiro titular da conta conjunta.

**Não podem participar:** pessoas jurídicas, portadores adicionais de Cartões Participantes, co-titulares de conta-corrente conjunta, funcionários das empresas Promotoras diretamente envolvidos no planejamento e execução da promoção; funcionários das agências de propaganda e promoção diretamente envolvidos com a criação, produção e execução dessa Promoção e/ou quaisquer outras pessoas de empresas fornecedoras envolvidas diretamente na presente Promoção.

#### 6.2. CADASTRO NA PROMOÇÃO

Para participar da Promoção, durante o período de Participação, o interessado, portador titular de Cartão Participante, deverá acessar o site da promoção [www.vaideitau.com.br](http://www.vaideitau.com.br) e se cadastrar na Promoção, informando os seus dados pessoais obrigatórios: nome completo, CPF, data de nascimento, telefone celular, e-mail e criar ainda uma senha para login. Ao prosseguir e concluir o cadastro, o Participante está ciente e de acordo com todos os termos e condições deste Regulamento e com a Política de Privacidade disponibilizados em [www.vaideitau.com.br](http://www.vaideitau.com.br) para participar da Promoção. Os Participantes devem estar cientes e concordar, para fins de cadastro, que a premiação ofertada tem data certa para ocorrer, qual seja **04/05/2024**, e, portanto, deverão ter disponibilidade para o usufruto nesta data, caso sejam contemplados.

O interessado deverá cadastrar nesta Promoção o mesmo e-mail anteriormente informado e cadastrado junto ao Itaú, sob pena de

desclassificação.

É de responsabilidade do Participante verificar e/ou inserir os dados de cadastro corretamente, pois caso haja divergências, as chances no game podem não ser contabilizadas corretamente, podendo ainda acarretar na desclassificação do Participante.

A Participação nessa Promoção é gratuita, ou seja, não será cobrada nenhuma taxa para participar.

Uma vez devidamente realizado o cadastro, o Participante poderá fazer login no site da Promoção com os seguintes dados: e-mail e senha criada no ato do cadastro supracitado para consultar as suas chances de jogar o game e alterar seus dados a qualquer momento, com exceção do número de CPF, e-mail e telefone.

### 6.3. MECÂNICA DA PROMOÇÃO

Durante o Período de Participação da Promoção, o Participante deverá realizar transações de compras nacionais e/ou internacionais de qualquer valor **na função crédito e/ou débito**, utilizando seus Cartões Participantes para acumular o valor necessário para obtenção das chances de jogar o game. Em que pese a contabilização de transações de compras internacionais, essa Promoção é direcionada somente para as pessoas elegíveis, residentes e domiciliadas no Brasil (área de abrangência da Promoção).

A cada R\$ 100,00 (cem reais) acumulados em transações de compras de qualquer valor na função crédito e/ou débito com os Cartões Participantes, realizadas de 26/03/2024 até 14/04/2024, o Participante receberá 1 (uma) chance de jogar o game até o dia 25/04/2024, desde que realize o cadastro na promoção até o dia 14/04/2024.

Fica desde já estabelecido que os valores de compras realizadas na função crédito dos Cartões Itaú não se somam ao de compras realizadas na função débito. A apuração das transações de compra será realizada de forma separada para transações de crédito e de débito, assim como os saldos de crédito e débito não serão somados para fins de se alcançar o valor mínimo exigido de R\$100,00 (cem reais).

Exemplo utilizando Cartões de Crédito e de Débito Itaú, **o Participante "A" (titular de Cartão Participante e primeiro titular de conta-corrente conjunta)**:

No dia 28/03, realiza 1 (uma) compra, na função crédito, de R\$ 80,00 = nenhuma chance de jogar o game, ficando o valor armazenado em sistema para ser acumulado com futuras compras válidas, na função crédito, dentro do período da promoção, até atingir o valor de R\$100,00.

+

- No dia 29/03, realiza 1 (uma) compra, na função débito, de R\$ 150,00 = receberá 1 (uma) chance para jogar o game, ficando saldo de R\$50,00 para ser acumulado com futuras compras válidas, na função débito, dentro do período da promoção, até que se atinja o valor de R\$100,00 para obtenção de mais um número da sorte.

+

- No dia 02/04, realiza mais uma compra, na função débito, de R\$90,00 e outra, na função crédito, de R\$50,00 = receberá mais 2 (duas) chances para jogar o game, sendo uma advinda das compras na função débito (R\$50,00 + R\$90,00) e outra na função crédito (R\$80,00 + R\$50,00), ficando armazenados em sistema os saldos na função débito, de R\$40,00 e o saldo da função crédito, de R\$30,00 para serem acumulados com futuras compras válidas nas respectivas funções

### 6.4. ACELERADORES

#### 6.4.1. Multiplicadores

##### 6.4.1.1. Correntistas Itaú

Os Participantes que forem Correntistas Itaú, a cada R\$ 100,00 (cem reais) acumulados em transações de compras na função crédito e/ou débito, com os Cartões Participantes realizadas dentro do Período de Participação, terão direito de receber chances de jogar o game em triplo ou em quádruplo, conforme abaixo:

- Correntista Itaú UNICLASS = 3 x multiplicadas
- Correntista Itaú PERSONNALITÉ = 5 x multiplicadas

##### 6.4.1.2. Programa "Minhas Vantagens"

Ainda, o Participante, correntista do segmento Itaú Uniclass ou Itaú Personnalité, cadastrado no programa "Minhas Vantagens", a cada R\$ 100,00 (cem reais) acumulados em transações de compras na função crédito e/ou débito, com os Cartões Participantes, realizadas dentro do Período de Participação, terá direito de quadruplicar ou quintuplicar as chances de jogar o game, nos termos deste Regulamento.

Níveis de multiplicação das chances:

- Níveis 1, 2 e 3 no programa "Minhas Vantagens" = sem multiplicação
- Nível 4 no Programa "Minhas Vantagens" = 4x multiplicadas
- Nível 5 no Programa "Minhas Vantagens" = 5 x multiplicadas

Havendo migração de níveis no Programa "Minhas Vantagens" para fins de aplicação dos multiplicadores acima será considerado o nível do cliente apurado até o dia (i) 28/03 - Período 1, (ii) 04/04 - Período 2 e (iii) 11/04 - Período 3, de 2024.

##### 6.4.1.3. Conta Itaú Empresas vinculadas ao CPF do Participante

Além disso, os Participantes que forem sócios de uma empresa e tiverem ou abrirem conta Itaú Empresas (CNPJ) vinculadas aos seu CPF até o dia (i) 28/03 - Período 1, (ii) 04/04 - Período 2 e (iii) 11/04 - Período 3, de 2024, terão as suas chances de jogar multiplicadas por 2 (dois). Fica desde logo esclarecido que pessoas jurídicas não participam desta Promoção, sendo esta e este acelerador voltados apenas para Participantes, pessoas físicas, que tiverem ou vierem a ter uma conta Itaú Empresas vinculada ao seu CPF.

Caso o Participante seja sócio de mais de uma empresa, ainda que todas as contas Itaú Empresas estejam vinculadas ao seu CPF, fará jus à aplicação do multiplicador acima por uma única vez.

**Regra de Aplicação dos Multiplicadores:** os benefícios multiplicadores serão aplicados de forma cumulativa. Na hipótese do Participante ser correntista Itaú (Uniclass ou Personalité), estar cadastrado no programa “Minhas Vantagens” (Nível 4 ou 5) e, também, possuir uma conta Itaú Empresas ativa, nos termos acima, a cada R\$100,00 (cem reais) acumulados em compra durante o Período de Participação, os benefícios serão aplicados da seguinte forma: primeiro, será aplicado o Multiplicador referente ao tipo de conta-corrente Itaú (6.4.1.1), em seguida, o referente ao Programa Minhas Vantagens (subitem 6.4.1.2) e, por último, o Multiplicador referente ao “Conta Itaú Empresas” (subitem 6.4.1.3).

A título exemplificativo: Um Participante, correntista Itaú Personalité, nível 4 do Programa Minhas Vantagens e sócio de uma empresa cuja conta Itaú Empresas esteja vinculada ao seu CPF, efetua uma transação de compra de R\$ 200,00, com Cartão Itaú, terá direito de receber 80 (oitenta) chances de jogar o game ( $2 \times 5 = 10 \times 4 = 40 \times 2 = 80$ ).

## 6.5. INFORMAÇÕES DO GAME

Para participar do game, o Participante deverá realizar o login no site da Promoção, acessar a área exclusiva para o game, jogar o game de acordo com as chances disponíveis e aguardar a notificação se ganhou um dos prêmios instantâneos ou não. Seguem, a título de exemplo, algumas possibilidades de mensagem:

**Exemplo Positivo:** “Que legal! Você acaba de ganhar 1 (um) par de credenciais para acesso à área VIP do Itaú no evento musical na praia de Copacabana/RJ. Participação sujeita à validação. Continue participando normalmente, para ter mais chances na mecânica de sorteio em nossa Promoção.”

**Exemplo Negativo:** “Ahhh, infelizmente não foi desta vez. Continue participando, você pode ter mais chances de jogar o game e participar da mecânica de sorteio em nossa Promoção, verifique no Site da Promoção.”

O Participante que utilizar suas chances manualmente será contemplado no game, se cumulativamente, (i) acionar o game no horário pré-estabelecido, de acordo com o sistema da Promoção e da Planilha de Premiação protocolada na SPA/MF; (ii) receber um pop-up com a mensagem afirmativa de contemplação; e (iii) receber um e-mail afirmativo para a premiação. A ausência de qualquer uma das três etapas supracitadas elimina a condição de contemplado. Caso não haja uma jogada exatamente no horário previsto pela programação sistêmica para a distribuição de prêmios entregue previamente para a SPA, o prêmio será entregue para o próximo jogador Participante do horário seguinte que cumprir com as regras estabelecidas.

Além disso, o Participante que tiver chances disponíveis e optar por não acessar o site para utilizá-las manualmente terá a opção de agendar suas jogadas (i) aceitando as datas e os horários (hora, minuto e segundo) disponibilizados pelo sistema para cada jogada a ser automatizada e/ou (ii) informando as datas e os horários (hora, minuto e segundo) de sua preferência, para a automatização. Dessa forma, o sistema realizará de forma automática a jogada no game, conforme o horário aceito/escolhido pelo Participante. O Participante será notificado por e-mail sobre sua contemplação ou não no game, após a realização das jogadas nos horários agendados.

O Participante que utilizar suas chances através de agendamento de horário será contemplado no game se cumulativamente, (i) realizar o agendamento no sistema da Promoção e da Planilha de Premiação protocolada na SPA/MF; e (ii) receber um e-mail afirmativo para a premiação. A ausência de qualquer uma das duas etapas supracitadas elimina a condição de contemplado. Caso não haja uma jogada exatamente no horário previsto pela programação sistêmica para a distribuição de prêmios entregue previamente para a SPA, o prêmio será entregue para o próximo jogador Participante do horário seguinte que cumprir com as regras estabelecidas. Ainda, caso haja mais de um agendamento de jogada no mesmo horário por Participantes diferentes, será considerado contemplado o primeiro Participante que tiver realizado o agendamento.

Em caso de desclassificação, o prêmio em caso de desclassificação será distribuído ao próximo Participante que cumpra adequadamente as condições de participação, de acordo com o horário subsequente à ordem de distribuição entregue previamente à SPA. Somente serão considerados contemplados os Participantes que receberem a mensagem positiva e também o e-mail de validação para entrega do prêmio.

## 6.6. CRONOGRAMA DE CHANCES NO GAME

Valerão para atribuição de chances no game todas as compras consideradas válidas e contabilizadas dentro do período compreendido entre as 0h do dia 26/03/2024 e as 23h59, do dia 14/04/2024, desde que o cadastro tenha ocorrido no referido período.

As chances de jogar o game atribuídas ao Participante cadastrado serão disponibilizadas a partir do dia 09/04/2024 e seguirá com suas disponibilizações periódicas conforme calendário de chances no game, ilustrado na tabela abaixo.

CALENDÁRIO CHANCES NO GAME – 2024			
Período de Participação	Início	Fim	Disponibilização das Chances no Game
PERÍODO 1	26/03	31/03	09/04
PERÍODO 2	1º/04	07/04	16/04
PERÍODO 3	08/04	14/04	23/04
Transações de compra realizadas	15/04	25/04	<b>TRANSAÇÕES NÃO VALEM CHANCES PARA O GAME</b>
<b>Após disponibilização da(s) chance(s), os Participantes podem jogar o game até o dia 25/04.</b>			

## 6.7. TRANSAÇÕES VÁLIDAS

Serão válidas para fins de atribuição de chances de jogar o game, as transações de compra realizadas na função crédito e/ou débito, autorizadas e processadas, ao longo do período de 26/03/2024 a 14/04/2024 dessa Promoção, independente da data do cadastro na Promoção, desde que o Participante realize o cadastro na Promoção até o dia 14/04/2024.

Serão consideradas como válidas para efeitos de atribuição de chances de jogar, as seguintes transações de compras realizadas por meio dos Cartões Participantes: transações de compras na função crédito e/ou débito; processadas presencialmente e/ou eletronicamente, compras

nacionais e/ou internacionais, em Reais (R\$) ou moeda estrangeira, à vista ou parceladas com ou sem juros.

Para efeitos únicos e exclusivos desta Promoção **não** serão válidas para efeitos de atribuição de chances de jogar o game as seguintes transações: (i) compras manuais; (ii) compras transmitidas por processo off-line; (iii) valores decorrentes de saques em dinheiro (cash), encargos contratuais e moratórios, tarifas, anuidades, serviços de seguro, estornos ou ajustes de valores constantes no extrato ou taxa de cash; (iv) compras sujeitas à validação de informações por parte do consumidor tais como, mas não se limitando a reservas de viagem e aluguel de carros; (v) compras e autorizações de compras realizadas e não autorizadas ou processadas dentro do Período de Participação da Promoção; (vi) transações realizadas com cartão de crédito ou débito que não sejam transações de compra, tais como, mas não se limitando a transações de saque, pagamentos de contas e boleto, dentre outras; (vii) transações PIX; (viii) compras canceladas ou estornadas; e (ix) compras realizadas por cartão que tenha sido roubado, furtado, clonado ou de qualquer outra forma ilegalmente subtraído do controle de seus titulares.

Fica o Participante ciente de que são válidas apenas as compras e autorizações de compras realizadas e autorizadas ou processadas entre 0h, do dia 26/03/2024 e as 23h59, do dia 14/04/2024.

É de responsabilidade do Participante verificar se as transações de compra que pretende realizar se encaixam nos formatos indicados acima como inválidas para atribuição de chances no game.

Ainda para efeitos de geração de chances de jogar, será considerada a data efetiva da transação de compra válida no Cartão Participante e não a data de débito na fatura ou parcelas.

As transações de compras relativas a pagamento parcelado, realizadas durante o período compreendido entre as 0h, do dia 26/03/2024 e as 23h59, do dia 14/04/2024, serão computadas como uma única transação no valor integral e será considerada a data efetiva da compra, e não do débito em fatura, para fins de geração de chances de jogar nesta Promoção.

Para conversão do valor das transações realizadas em moeda estrangeira será considerada a taxa de câmbio aplicada na data da transação, nos termos do Contrato de Cartão Participante.

#### 6.8. REGRAS GERAIS

O Participante fará jus a 01 (um) prêmio da Promoção. Dessa forma, na hipótese de contemplação com o game, o Participante deixará de participar da Promoção na modalidade assemelhada a vale-brinde, porém poderá continuar participando da Promoção homônima, na modalidade assemelhada a sorteio cujo Regulamento está disponível no site da Promoção.

Na hipótese de eventuais prêmios não distribuídos ao término previsto da Promoção, estes terão o valor recolhido à União, de acordo com o prazo legal.

A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores do Participante, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software do Participante, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões nos sistemas do Participante para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando a transmissão imprecisa de cadastros, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers) na rede do Participante.

#### 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 26/03/2024 00:00 a 25/04/2024 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 75.000.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 100000

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
750	1 (um) par de credenciais para o contemplado e 1 (um) acompanhante maior de 16 (dezesesseis) anos, para a área VIP ITAÚ no evento musical, que será realizado no dia 04/05/2024, na Praia de Copacabana, Rio de Janeiro/RJ. •Não estão inclusas quaisquer despesas adicionais para o usufruto da premiação (ex. Transporte, traslados, alimentação e hospedagem); •Distribuição de 30 (trinta) prêmios por dia.	200,00	150.000,00

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
750	150.000,00

#### 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando a criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas para geração de chances de jogar o game e quaisquer pendências que os bloqueiem, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Serão igualmente desclassificados Participantes que cadastrarem ou incluam dados de terceiros ou qualquer conteúdo inadequado, inapropriado, obsceno e que possam vir a causar prejuízos a terceiros e à Promotora, assim como informarem dados de contato inativos ou

desatualizados que impeçam o contato.

A Promotora se compromete com o respeito a todas as pessoas e têm tolerância zero a práticas de violação aos direitos humanos, ódio, assédio e discriminação, bem como descumprimento da lei, ética e boas práticas, notadamente, a prática de fraude, ilegalidades ou crime de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e/ou outras práticas ilícitas, conforme previsto em seu Código de Ética e Conduta disponível em <https://www.itaú.com.br/download-file/v2/d/42787847-4cf6-4461-94a5-40ed237dca33/65958d4c-962a-dd04-bacf-eb4e8fa2581a?origin=1>.

Caso a Promotora tenha ciência, por qualquer meio (pelo seu canal de ouvidoria, pelas redes sociais, pela imprensa ou quaisquer outros meios), que um Participante tenha sido autor de alguma das condutas vedadas neste Regulamento, dentro ou fora do objeto desta Promoção, este será excluído da Promoção e não terá direito a premiação. A Promoção poderá ser submetida a auditoria para verificar a observância das regras descritas no Regulamento, bem como nas demais políticas internas da Promotora.

Caso as participações sejam canceladas, conforme previsões acima, os prêmios instantâneos permanecerão disponíveis para serem distribuídos para outros Participantes válidos de acordo com este Regulamento.

## 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão enviados aos contemplados por meio do e-mail informado no ato do cadastro e conterà todas as instruções para o usufruto.

As credenciais para o acesso à área VIP do evento musical são pessoais, estando vinculadas ao CPF dos contemplados, que deverão apresentar, na entrada no evento, um documento oficial de identidade com foto. No contato com a Promotora, o prêmio poderá ser transferido a terceiros, maiores de idade.

Ao contemplado pode ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites legais, a fim de implementar a entrega do prêmio. A responsabilidade da Promotora perante os Participantes contemplados encerra-se no momento da contemplação e validação desta. Na hipótese de o contemplado se tornar incapaz no decorrer da Promoção, as regras para entrega do prêmio serão as mesmas do Código Civil vigente. Na eventualidade de algum Participante contemplado vir a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará sua desclassificação e um novo Participante será identificado e contemplado. Caso isto ocorra na fase de entrega da premiação, o valor do prêmio será recolhido como renda aos cofres da União Federal.

Considerando que a premiação está vinculada a um evento musical com data certa para ocorrer, nenhum Participante poderá pleitear o seu prêmio em data posterior, tão pouco a sua conversão por outro produto, serviço ou dinheiro.

Caso o acompanhante seja menor de 18 (dezoito) anos (com idade igual ou superior a 16 anos), este só poderá acompanhar o contemplado no acesso VIP se este for um dos seus responsáveis legais e/ou desde que tenha a devida autorização expressa de seus responsáveis legais. Nenhum menor de idade ou incapaz, em hipótese alguma, poderá permanecer desacompanhado nas áreas de acesso VIP do show, ainda que sejam emancipados (em caso de menores).

A Promotora não será responsável por eventuais restrições que o contemplado e seu acompanhante possam vir a ter para usufruir o prêmio, assim como por quaisquer atos que estes venham a cometer em afronta à legislação brasileira ou a se tornar vítimas. Os Participantes contemplados reconhecem e aceitam expressamente que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou no show.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, vendê-lo ou solicitar a sua conversão, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

Não está incluso no prêmio nenhuma despesa, tais como, mas não se limitando a: passagens aéreas ou terrestres para o Rio de Janeiro, traslados, estacionamento, táxi, transporte por aplicativo, locação de automóvel, combustível, alimentação, hospedagem, dentre outras, as quais serão de inteira responsabilidade do contemplado e/ou de seu acompanhante, razão pela qual não caberá em hipótese alguma qualquer responsabilidade da Promotora e/ou indenização a ser por ela suportada.

A Promotora não se responsabiliza, em hipótese alguma, por quaisquer danos, avarias ou prejuízos que possam ocorrer ao contemplado e seu acompanhante, bem como aos seus bens materiais durante a viagem ou usufruto das credenciais objeto do Prêmio, tais como, mas não se limitando, roubo, furto, acidentes e/ou extravio de mala, os quais deverão ser objeto de reclamação diretamente com a pessoa ou empresa prestadora de serviços responsável pelos prejuízos.

### 10.1 - ALTERAÇÃO DO OBJETO DO PRÊMIO

A Promotora poderá alterar o objeto do prêmio diante de quaisquer cancelamentos ou alteração de data e/ou local da realização do evento musical por motivos caso fortuito ou força maior, incluindo, mas não se limitando a situações de impedimento ou não comparecimento do(a) artista para realização do show, condições climáticas adversas, desastres naturais, guerras e ataques terroristas, epidemias, considerando, ainda, eventual contexto de pandemia de coronavírus (COVID-19) e suas implicações, bem como eventual situação de emergência ou segurança envolvendo a realização das experiências como um todo, a depender da situação de saúde pública e segurança no ato da premiação.

Neste contexto, a Promotora, a seu exclusivo critério e a depender das reais condições que assegurem a segurança dos participantes e a viabilidade de entrega, poderá: (i) converter o prêmio em crédito na fatura do Cartão Itaú, no valor exato do prêmio ofertado ou (ii) alterar a data de usufruto, conforme realização do evento musical, se for o caso.

Para os consumidores que participaram da promoção com transações realizadas na modalidade débito e não possuem cartão de crédito ativo, a Promotora poderá (i) converter o prêmio em cartão, sem função saque, com crédito no valor exato do prêmio ofertado, para uso em estabelecimentos que aceitem sua bandeira ou (ii) alterar a data de usufruto, conforme realização do evento musical, se for o caso.

## 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

É obrigação exclusiva dos contemplados e de seus acompanhantes cumprirem todos os requisitos exigidos pelos órgãos públicos e organização do evento para usufruírem das credenciais. Caso ocorra qualquer imprevisto por parte do contemplado e/ou de seu

acompanhante, não caberá nenhum ressarcimento ou pagamento de quantia em dinheiro pela Promotora.

O contemplado e seu acompanhante declaram estar cientes das situações abaixo elencadas, nas quais, entre outras legalmente admitidas, a Promotora não se responsabilizará:

- Por qualquer ato pessoal que o contemplado e/ou seu acompanhante venha a cometer, notadamente aqueles que apresentem qualquer forma de afronta aos bons costumes, à moral e à legislação vigente.
- Por quaisquer motivos de caso fortuito ou de força maior que impeçam o contemplado de cumprir os prazos estipulados nesta Promoção e/ou

de usufruir do prêmio.

- Por quaisquer fatos que possam acometer o artista

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.

Os prêmios não serão exibidos, podendo ser ilustrados nos materiais de divulgação e serão adquiridos no prazo legal, pela Promotora.

OS PARTICIPANTES AUTORIZAM A COLETA, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO, UTILIZAÇÃO E COMPARTILHAMENTO ENTRE AS PROMOTORAS E EMPRESAS TERCEIRAS ENVOLVIDAS NA PROMOÇÃO, DE SEUS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS, TELEFONES, NOME, CPF E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE OPERACIONALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO E ENTREGA DO PRÊMIO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), SEM NENHUM ÔNUS PARA AS PROMOTORAS, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, ÀS PROMOTORAS É EXPRESSAMENTE VEDADO COMERCIALIZAR OU CEDER A TERCEIROS, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.

Os dados pessoais e informações coletados no cadastro no âmbito da Promoção estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

Os Participantes poderão, a qualquer tempo, solicitar a alteração ou exclusão dos dados cadastrados na Promoção e poderão exercer este direito através do e-mail de atendimento ao cliente exclusivo da Promoção: [sac@vaideitau.com.br](mailto:sac@vaideitau.com.br) ou realizando o preenchimento da solicitação através do formulário de contato, disponibilizado em área específica no site da Promoção, ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais. Caso a solicitação de exclusão seja efetuada durante o Período da Promoção, ficam os Participantes cientes de que a medida provocará a sua automática exclusão da Promoção.

Os Participantes também poderão, a qualquer tempo do Período de Participação, fazer o pedido de cancelamento de participação na Promoção, enviando e-mail para o endereço: [sac@vaideitau.com.br](mailto:sac@vaideitau.com.br) ou realizando o preenchimento da solicitação através do formulário de contato, disponibilizado em área específica no site da Promoção. Fica o Participante ciente que o cancelamento bloqueia o CPF no sistema da Promoção, exclui todos os dados de cadastro e inutiliza as chances para jogar o game que porventura já tenham sido atribuídos, não sendo possível reativação ou um novo cadastro.

Ainda, a qualquer momento, durante o período da participação, os Participantes poderão entrar em contato em caso de dúvidas, comentários ou elogios. Basta enviar um e-mail para o endereço eletrônico [sac@vaideitau.com.br](mailto:sac@vaideitau.com.br) ou preencher o formulário de contato em área dedicada no site da Promoção.

O Participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca da residência do Participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa na peça principal de comunicação, que será o Site da Promoção [www.vaideitau.com.br](http://www.vaideitau.com.br) para consulta de todos interessados, de forma que a empresa Promotora solicita dispensa de aposição do número do certificado nos demais materiais de divulgação.

## 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 22/03/2024 às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador ZWE.ZXZ.LZM



**SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 05.032902/2024**  
**PROMOÇÃO N.º 2024/01146**

Mandatário: EST UNIF

CNPJ: 60.701.190/0001-04

Endereço: ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 100, TORRE OLAVO SETUBAL, PARQUE JABAQUARA

Cidade: SAO PAULO

CEP: 04344-902

UF: SP

Modalidade: Assemelhado a Vale-Brinde

Período da Promoção: 26/03/2024 a 25/04/2024

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
750	1 (um) par de credenciais para o contemplado e 1 (um) acompanhante maior de 16 (dezesesseis) anos, para a área VIP ITAÚ no evento musical, que será realizado no dia 04/05/2024, na Praia de Copacabana, Rio de Janeiro/RJ. •Não estão inclusas quaisquer despesas adicionais para o usufruto da premiação (ex. Transporte, traslados, alimentação e hospedagem); •Distribuição de 30 (trinta) prêmios por dia.	200,00	150.000,00

**Valor Total dos Prêmios: R\$150.000,00**

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.000894/2024-48**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 22/03/2024 às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador LJA.JBV.PGD